



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2.854/2024

Dispõe sobre a denominação da edificação destinada a instalação do café na praça, localizada na praça Getúlio Vargas, com área total de 171,16 metros quadrados e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A edificação destinada a instalação do café na praça, localizada na Praça Getúlio Vargas, com área total de 171,16 metros quadrados, ainda sem denominação fixada em Lei, passa a denominar-se Nilton Luiz Pacheco Rocha Loures.

Parágrafo Único. É parte desta Lei o Anexo I – Biografia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABIENTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 18 DE JUNHO DE 2024.**


Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Publicado Edição Nº 3018 Pág. ____

Em 19 / 06 / 24

Jornal AMP